



Prefeitura Municipal de Carvalhos



LEI MUNICIPAL DE Nº1.393 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Altera o Inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº1.387, de 26 de outubro de 2022.

A Câmara Municipal de Carvalhos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I da art. 5º da lei Municipal nº1.387, de 26 de outubro de 2022, que "Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Carvalhos, para o exercício financeiro de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 5º (...)

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. (...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 29 de março de 2023.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

29 / 03 / 2023